



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 040 / 2019 - AMSTT

“Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar (abandono de serviço)**, praticada por servidor da **Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0038/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01417) de 09/08/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documento em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

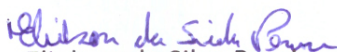
**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**, Matrícula nº **7195** e Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula nº **7203**.

**Art. 3º** Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de Agosto de 2019.

  
Elielson da Silva Pereira  
Diretor Presidente  
Portaria nº 016/2017 - GP



GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Garanhuns/PE, 09/08/2019.

Número Documento: 0038/2019-GABPRES - C.I.

NND: 2019.01417

Ilmo Sr.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA - DIRETOR PRESIDENTE / GABPRES

**ASSUNTO:** Informativo para instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor da Guarda Municipal JOSÉ DA SILVA MARQUES, Matrícula Nº 987.

### CONTEÚDO:

Cumprimentando-o cordialmente, levo ao conhecimento de V. S<sup>a</sup>., para as providências julgadas legais, que o(a) servidor(a) JOSÉ DA SILVA MARQUES, Matrícula n.º 987, que exerce o cargo de Guarda Municipal, abandonou o serviço no dia 08 de agosto de 2019, quando escalado no posto: CELL TFD, no horário das 06h às 18h, cometendo a infração disciplinar tipificada no Artigo 55, Inciso VI (**abandonar o serviço para o qual tenha sido designado sem justo motivo**), podendo incorrer na aplicação da pena de suspensão tipificada no Artigo 59, ambos da Lei Municipal n.º 4.506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Observação: Segue em anexo, via material físico e digital, a ficha para relacionar as alterações diárias do dia 08 de agosto de 2019, assinada pelo Agente de Ronda ALEXANDRE SILVA PINTO, matrícula 7198, com a descrição do relato da alteração.

*João Paulo Correia de Veras*

**JOAO PAULO CORREIA DE VERAS**  
DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS FICHA PARA RELACIONAR AS ALTERAÇÕES DIÁRIAS

DATA: 08 / 08 / 2019

AGENTE DE RONDA: ALEXANDRE SILVA PINTO Matrícula: 7198

### DADOS DO GM ENVOLVIDO NA ALTERAÇÃO

MAT.	NOME	POSTO DE SERVIÇO / HORÁRIO
987	JOSÉ M SILVA MARQUES	CELL TFO 06:00 AS 18:00

### RELATO DA ALTERAÇÃO

O GM José da Silva Marques abandonou o posto CELL TFO o qual estava escalado das 06:00 as 18:00 hrs. O GM Cibelo estava as 11:30 no Fórum Ministro Eraldo Gueiros sem devida autorização.

Alexandre Silva Pinto  
Agente de Ronda

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E  
TRANSPORTES**  
**PORTARIA Nº 040 / 2019 - AMSTT**

“Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências”.

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar (abandono de serviço)**, praticada por servidor da **Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0038/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01417) de 09/08/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documento em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: **Sr. ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III, Matrícula nº 7195 e Sr. WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III, Matrícula nº 7203.**

**Art. 3º** Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de Agosto de 2019.

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**

Diretor Presidente  
Portaria nº 016/2017 - GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador: 1A24FAF6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2019. Edição 2391  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>